

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA ALENCAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

Atos Administrativos

Da Presidência: extrato de contrato processo nº 0.037/ALE/11 2

Da Presidência Concorrência processo nº 0034/ALE/2011 2

Errata 2

Resoluções de Afastamento nº 273 a 275/2011 2

Atos Legislativos

Projeto de Lei Complementar nº 008/2011 3

Projeto de Lei nº 013/2011 3

Projeto de Lei nº 018/2011 4

Moção de Pesar nº 009/2011 5

Ata 2010ª Sessão Ordinária 5

Errata Comissão 6

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

 Rua Coronel Pinto, esquina com a Av. Ville Roy, nº 524 - Centro
Telefone: (95) 3623-6665

AIAS VIANA BENTO
Secretário Administrativo
JOSIRAN SILVA CRUZ
NESS ANNE QUEIROZ LAMY
Diagramação

EXPEDIENTE

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

 PROCESSO N.º : 0.037/ALE/11
 MODALIDADE –CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ: 34 808 220/0001-68
 CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 95.836.771/0001-20
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.01122104.300/339039-001
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2011

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2011.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

CONTRATADA: ALEXANDRE HWIZDALECK

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2011.

Aias Viana Bento

Secretário Administrativo

Da Presidência: Concorrência
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 008/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PROCESSO Nº 0034/ALE/2011
NATUREZA: Concorrência nº 008/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviços de impressos, confecção de mídias, monitoramento, arquivamento, gravação e reprodução de arquivos em mídias de áudio e imagens, pesquisa produção, layout, diagramação e revisão de livros, e matérias fotográficas.

TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS.
DATA: Em 06 de junho de 2011.

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/ALE/RR, Praça Centro Cívico, 202 – Centro - Boa Vista-RR.

HORA: 11 horas.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário normal de expediente neste Poder Legislativo.

Boa Vista-RR, em 03 de maio de 2011.

Giselma Tonelli

Presidente/CPL
ERRATA

Corrigir o valor contratual da empresa WALACE P. PORTO –ME, onde lê-se R\$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais) Leia-se R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), publicado no diário do dia 13/04/2011.

Boa Vista-RR 03 de maio de 2010

Aias Viana Bento
Secretário Administrativo
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS
R E S O L U Ç Ã O Nº 273/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE
AUTORIZAR o deslocamento da servidora **OZINEIDE DA SILVA PEREIRA**, para o município de Alto Alegre, no período de 03.05 a 05.05.2011, aonde a mesma participará de reuniões nas comunidades daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 02 de maio de 2011

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
Presidente em Exercício
Deputado GERSON CHAGAS
2º Vice-Presidente
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
3º Secretário
R E S O L U Ç Ã O Nº 274/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE
AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor

Deputado **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**, para a cidade de Florianópolis-SC, no período de 17.05 a 20.05.2011, aonde o mesmo participará da XV Conferência da UNALE – União dos Legislativos Estaduais, que terá como tema: “Reformas e perspectivas para o Brasil”, com ônus para este Poder, no tocante a 03 (três) diárias.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
 Presidente em Exercício

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 275/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDEERLEY**, para a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 05.05 a 09.05.2011, aonde o mesmo estará visitando a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para este Poder, no tocante a 4 ½ (quatro diárias e meia).

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011

Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
 Presidente em Exercício

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2011

Cria a Gratificação Especial, no âmbito do 1º Grau de jurisdição, nas comarcas da capital e interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os servidores efetivos, bacharéis em Direito, do quadro do Tribunal de Justiça de Roraima, no exercício da Escrivania, nas serventias judiciais em que não houver um Escrivão, exceto as Secretarias da Câmara Única e do Tribunal Pleno, farão jus à Gratificação Especial – GE, de até 85% (oitenta e cinco por cento) sob o vencimento do cargo TJ/NS-1.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de qualquer gratificação ou valor, a título de substituição, aos que receberem a gratificação especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 16.02.2011.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 004/11.

Fixa o índice de revisão geral anual, preceituada no art. 37, X, da CF/88, exercício 2011, para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica fixado em 5% (cinco por cento) o índice de revisão geral anual para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme preceituado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e n Lei nº 775, de 11 de maio de 2010, para o Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

Presidente em exercício

Deputado **CORONEL CHAGAS**

2º Vice-Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 013/11

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima, prevista no § 5º do art. 130-A, da Constituição da República, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima, em consonância com as disposições do art. 130-A, § 5º, da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004.

Art. 2º A Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Instituição, por meio de seus órgãos, membros e serviços auxiliares, além do fortalecimento da cidadania, com a criação de canais permanentes de comunicação e interlocução com a sociedade.

Art. 3º A Ouvidoria detém independência funcional em relação a todos os demais órgãos do Ministério Público, atuando em regime de cooperação com eles, sem vínculo de hierarquia funcional.

Art. 4º A Ouvidoria do Ministério Público será chefiada pelo Ouvidor do Ministério Público, eleito, em votação secreta, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, entre os membros com mais de 10 (dez) anos de carreira, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, aplicando-se, no que couber, as normas legais e regimentais que regulam a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§1º O Ouvidor do Ministério Público será substituído, nas faltas, férias, licenças e afastamentos pelo Ouvidor do Ministério Público Substituto, indicado pelo titular, exceto nas hipóteses de suspeição e impedimento, quando o substituto será designado pelo Procurador-Geral de Justiça, após aprovação do Colégio de Procuradores ou *ad referendum* deste.

§2º O exercício da função dar-se-á sem prejuízo das atribuições originárias do membro do Ministério Público.

§3º Ocorrendo a vacância do cargo de Ouvidor, independente da data do fato, proceder-se-á nova eleição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4º A destituição do Ouvidor-Geral do Ministério Público observará, no que couber, as regras e procedimentos legais e regimentais que regulam a destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 5º Compete à Ouvidoria:

I - receber, examinar e encaminhar representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades e serviços desenvolvidos pelo Ministério Público;

II - apresentar, quando pertinente, as matérias que lhe forem dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Conselho Superior, Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, sugerindo medidas e providências a serem adotadas, visando o adequado atendimento da sociedade e da execução das atribuições institucionais;

III - representar, fundamentada e diretamente, aos órgãos da

Administração Superior do Ministério Público ou, se for o caso, ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses aludidas no art. 130-A, §2º, da Constituição Federal;

IV – coordenar e executar os serviços vinculados à área de sua atuação, provendo os meios necessários à adequada e eficiente prestação das atividades funcionais;

V – promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

VI – manter os registros dos expedientes endereçados à Ouvidoria, informando aos interessados sobre medidas adotadas e resultados obtidos pelo Ministério Público, salvo nos casos em que a lei imponha o dever de sigilo;

VII – divulgar o seu papel institucional à sociedade;

VIII - elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, mensalmente, relatório contendo a síntese das representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e das sugestões recebidas, destacando os encaminhamentos dados a cada expediente e, se for o caso, os resultados concretos decorrentes das providências adotadas;

IX – elaborar o Regimento Interno e o Manual de Procedimentos da Ouvidoria, submetendo-os ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da posse do primeiro Ouvidor;

X – desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua finalidade.

Art. 6º Os expedientes dirigidos à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitos pessoalmente ou por meio dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros de qualquer natureza.

Parágrafo único. As informações que, apesar de anônimas, possam interessar a órgão da administração superior ou de execução do Ministério Público, serão recebidas e repassadas àqueles, mediante despacho fundamentado.

Art. 7º A estrutura funcional será definida por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º A Ouvidoria deverá ser instalada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 018/11.

Altera o quadro de Provimento Efetivo e de Cargos Comissionados constantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público Estadual - Lei nº 153/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de Arquiteto, código MP/NS-1, 01 (uma) vaga.

Art. 2º Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo efetivo de Oficial de Diligência, código MP/NM-1, e 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, código MP/NB-1.

Art. 3º Ficam criados os cargos comissionados de Assessor de Arquitetura e Urbanismo, código MP/DAS-4, 01(uma) vaga; e Assessor de Engenharia Civil, código MP/DAS-4, 1(uma) vaga.

Art. 4º Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, código MP/DAS-3; 06 (seis) vagas para o cargo comissionado de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-5; 05 (cinco) vagas para o cargo comissionado de Assessor Técnico, código MP/CCA-3; e 03 (três) vagas para o cargo comissionado de Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, código MP/CCA-5.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados, anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 018/11.

ANEXO VIII

CARGO EFETIVO

TÍTULO DO CARGO: ARQUITETO

GRUPO OCUPACIONAL: NS-1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar membros do Ministério Público, proceder avaliações, elaborar pareceres, perícias e projetos arquitetônicos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Fiscalizar, gerenciar, supervisionar, projetar tecnicamente as obras executadas pelo Ministério Público;
 2. Proceder avaliações, pareceres e perícias;
 3. Projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações;
 4. Elaborar orçamentos e especificações de obras;
 5. Realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Ministério Público;
 6. Elaborar laudos técnicos de imóveis de interesse do Ministério Público;
 7. Planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva dos prédios destinados ao Ministério Público;
 8. Elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios;
 9. Proceder ao exame e análise de laudos, perícias, avaliações e outras peças que envolvam conhecimento de Arquitetura e Urbanismo, emitindo laudo técnico sobre os mesmos;
 10. Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designados pelo Ministério Público;
 11. Funcionar, quando designado, como assistente do Ministério Público em processos judiciais, observadas as formalidades legais;
 12. Orientar os Membros do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Arquitetura e Urbanismo;
 13. Redigir matéria relacionada a sua área de atuação;
 14. Emitir parecer envolvendo sua área de atuação;
 15. Elaborar projeto de Arquitetura e Urbanismo (básico/executivo) para licitação de obras e serviços correlatos à sua área de atuação, destinados ao Ministério Público;
- REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
- INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria-Geral.

CARGOS COMISSIONADOS

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO

GRUPO OCUPACIONAL: DAS-4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar membros do Ministério Público, proceder avaliações, elaborar pareceres, perícias e projetos arquitetônicos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Fiscalizar, gerenciar, supervisionar, projetar tecnicamente as obras executadas pelo Ministério Público;
2. Proceder avaliações, pareceres e perícias;
3. Projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações;
4. Elaborar orçamentos e especificações de obras;
5. Realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Ministério Público;
6. Elaborar laudos técnicos de imóveis de interesse do Ministério Público;
7. Planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva dos prédios destinados ao Ministério Público;
8. Elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios;
9. Proceder ao exame e análise de laudos, perícias, avaliações e outras peças que envolvam conhecimento de Arquitetura e Urbanismo, emitindo laudo técnico sobre os mesmos;

10. Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designados pelo Ministério Público;
11. Funcionar, quando designado, como assistente do Ministério Público em processos judiciais, observadas as formalidades legais;
12. Orientar os Membros do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Arquitetura e Urbanismo;
13. Redigir matéria relacionada a sua área de atuação;
14. Emitir parecer envolvendo sua área de atuação;
15. Elaborar projeto de Arquitetura e Urbanismo (básico/executivo) para licitação de obras e serviços correlatos à sua área de atuação, destinados ao Ministério Público;

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria-Geral.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: DAS-4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar membros do Ministério Público, proceder avaliações, elaborar pareceres, perícias e elaborar projetos de engenharia.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, as obras executadas pelo Ministério Público;
2. Proceder avaliações e perícias;
3. Projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações;
4. Elaborar orçamentos e especificações de obras;
5. Realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Ministério Público;
6. Elaborar laudos de avaliação de imóveis de interesse do Ministério Público;
7. Planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva dos prédios destinados ao Ministério Público;
8. Elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas, de proteção e combate à incêndio, estrutural e levantamento topográfico;
9. Elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios;
10. Proceder ao exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudo técnico sobre os mesmos;
11. Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Ministério Público;
12. Funcionar, quando designado, como assistente do Ministério Público, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;
13. Realizar perícias na área de meio ambiente relacionadas a obras de infraestrutura e em outras áreas que envolvam conhecimento de engenharia civil, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público;
14. Orientar o membro do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolvam conhecimentos de engenharia civil;
15. Redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação;
16. Emitir parecer envolvendo sua área de atuação;
17. Elaborar projeto básico/executivo para licitação de obras e serviços destinados ao Ministério Público;
18. Desenvolver outras atividades correlatas .

REQUISITO: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: Diretoria-Geral

MOÇÃO DE PESAR Nº 009/11

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento da senhora **MARIA JOSÉ CASTRO**, ocorrido no dia 26 do corrente em Recife - PE.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 205, do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos familiares daquela que em vida se chamou **Maria José Castro**, genitora do Deputado Federal Luciano Castro.

Que a mesma seja acolhida pela providência divina com muita luz, paz

e harmonia.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2011.
 Deputada **AURELINA MEDEIROS**
 Presidente em exercício
 Deputado **CORONEL CHAGAS**
 2º Vice-Presidente
 Deputado **REMÍDIO MONAI**
 2º Secretário

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima décima Sessão Ordinária do quadragésimo primeiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Jalser Renier**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Memorando nº 004, do Gabinete do Deputado **Dhiego Coelho**, solicitando cópia da Resolução Legislativa nº 010/2011. Projeto de Lei S/N, do Deputado **Brito Bezerra**, que dispõe sobre a prática do turismo de aventura do Estado de Roraima e dá outras providências. **EXTERNO:** Comunicados nºs AL000131/2011 e AL000132/2011, de 14/04/2011, do Ministério da Educação . Comunicado nº 29/11, de 26/04/2011, da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, solicitando a presença da Comissão Especial responsável pela criação dos novos municípios para uma reunião, com os vereadores daquele Município, na sede e na Vila Serra Dourada. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** iniciou referindo-se às denúncias feitas pelo Senhor Deputado **Flamarion Portela**, na Sessão anterior, em relação ao projeto de eletrificação rural, destacando ter entrado em contato com técnicos da Secretaria de Infraestrutura e da Companhia Energética de Roraima para cobrar a documentação, e a Senhora Conceição Escobar se comprometeu a encaminhar o relatório com relação a essa questão, dentro de dez a quinze dias. Em seguida, referindo-se à crítica do Senhor Deputado **Mecias de Jesus** no tocante à demora no envio de documentos relacionados à grilagem de terras no Estado, pelo **ITERAIMA**, destacou ter sido informado pelo Presidente do órgão que, tão logo chegue a solicitação da cópia de processos de regularização fundiária de 30 nomes, atenderá a reivindicação. Dando prosseguimento, o Senhor Deputado sugeriu que essa fiscalização seja feita por amostragem, ou seja, por regiões onde as terras já foram passadas para o Estado, para que se possa esclarecer realmente. Prosseguindo, externou sua preocupação com as famílias tradicionais do Estado de Roraima que, já prejudicadas com as demarcações ocorridas no Estado, poderão ser penalizadas novamente com essa questão das grilagens, demonstrando não ser contra a regularização fundiária indígena, mas com a forma como ela foi processada, que acabou prejudicando grandes famílias. Reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado **Gabriel Picanço** com relação ao Projeto de Desenvolvimento Agrícola do Estado, afirmou que esta Casa não estava participando nem tinha conhecimento de tudo o que estava sendo realizado através do Executivo, ressaltando que será marcada uma data para que os membros das Comissões de Agricultura e do Meio Ambiente se desloquem para o Estado do Mato Grosso, com o objetivo de conhecer o modelo de agronegócio a ser adotado em Roraima. Após, informou que entrará com um pedido de indicação sobre o problema da anistia e do aumento do subsídio para a agricultura familiar, pedindo o apoio de todos para regularizar a situação. Finalizou informando que está fazendo um planejamento para que a Comissão de Educação e Saúde possa visitar todos os municípios, ressaltando que fará um relatório daquilo que conhecem para apresentar em plenário,

com o objetivo de cobrar das autoridades responsáveis por esses setores. O Senhor Deputado **Marcelo Natanael** iniciou dando conhecimento de um Projeto de Indicação enviado ao Executivo para a construção de uma escola no bairro Cidade Satélite, bem como, sobre o Projeto João de Barro, que, de acordo com o Senhor Parlamentar, poderá surgir outro bairro após a Cidade Satélite, pedindo o apoio do Senhor Deputado **Gabriel Picanço**, por ter sido um dos mais votados naquele bairro, para que esse projeto tenha sucesso. Continuando, justificou ter sido contrário à instalação da CPI da Saúde por entender que os órgãos competentes já estão desenvolvendo seu trabalho de fiscalização, de modo que esta Casa, de certa forma, atrapalharia as investigações que já estão sendo realizadas. Em seguida, sugeriu a instalação de uma CPI relacionada à regularização das terras do Estado de Roraima, uma vez que não há nenhuma investigação com relação a essa questão, destacando que as denúncias sobre grilagem de terras apresentadas pelo Senhor Deputado **Mecias de Jesus** são muito sérias. Finalizando, disse esperar que essa questão possa ser discutida, uma vez que a regularização fundiária é primordial para o desenvolvimento do Estado. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** destacou a importância da interiorização do futebol em Roraima, enfatizando que, como adepto do esporte em geral, especificamente do futebol, há muito tempo intercedia junto ao Presidente da Federação Roraimense de Futebol, Zeca Xaud, para a federalização de times do interior do Estado, o que tem ocorrido nos últimos meses. Em seguida, teceu elogios ao Real Futebol Clube, time do município de São Luiz do Anauá, que é recém-federado e lidera, neste momento, a primeira fase do campeonato estadual, destacando ter notícia de que o Município está unido em torno do time, sendo deixada de lado qualquer diferença política, social, entre outras. Na opinião do Senhor Parlamentar, o esporte une os povos e cria um bem-estar geral para uma comunidade. Finalizando, agradeceu o empenho da comunidade de São Luiz do Anauá em ajudar a equipe do Real Futebol Clube, bem como, dos empresários que têm acreditado no potencial de um clube novo, que desponta agora no campeonato estadual, ressaltando o apoio da empresa Amatur, que tem ajudado no traslado da equipe para os jogos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar nº 008/11, que “Cria a gratificação especial, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, nas comarcas da capital e interior”; de autoria do Tribunal de Justiça. Colocado em discussão e votação, em segundo turno, o Projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Chicão da Silveira** registrou suas felicitações a todos os trabalhadores roraimenses, do campo e da cidade, pelo Dia do Trabalho. O Senhor Deputado **Erci de Moraes** convidou os Senhores Deputados que fazem parte da Comissão Especial que analisará o Projeto de Emancipação, bem como, os relatores, para uma reunião, após o encerramento da Sessão, com o objetivo de traçar rápidas diretrizes para os trabalhos. O Senhor Deputado **Brito Bezerra** parabenizou todos os trabalhadores do Estado, ressaltando que eles são realmente a matriz motora do desenvolvimento do país e de Roraima. Prosseguindo, sugeriu que o poder público valorize mais os trabalhadores e todos aqueles que fazem a iniciativa privada neste Estado. Finalizando, convidou os Senhores Deputados **Jalser Renier**, **Erci de Moraes**, **Gabriel Picanço** e **Rodrigo Jucá** para uma reunião, terça-feira, às 15 horas, no Plenarinho, com o objetivo de debater assuntos referentes à Comissão de Indústria, Comércio e Turismo. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 03 de maio, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros**, **Brito Bezerra**, **Célio Wanderley**, **Chicão da Silveira**, **Chico Guerra**, **Coronel Chagas**, **Dhiego Coelho**, **Erci de Moraes**, **Flamarion Portela**, **Gabriel Picanço**, **Jalser Renier**, **Joaquim Ruiz**, **Marcelo Natanael**, **Mecias de Jesus**, **Naldo da Loteria**, **Remídio Monai**, **Rodrigo Jucá** e **Sargento Damosiel**.

APROVADA EM 03/05/2011

ATAS COMISSÕES

SECRETARIA LEGISLATIVA
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E
 ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

ERRATA

(§ 3º do art. 133 do Regimento Interno deste Poder)

Especificação do Documento

A Ata da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada no dia 02/03/11, para eleição de Presidente e Vice-Presidente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição n.º 1087, de 25 de abril de 2011.

Onde se Lê: Linha 4: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Leia-se: Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2011.

Gizelda Pinheiro de Barros

Gerente das Comissões.

Quer ajuda?



CENTRO HUMANITÁRIO DE APOIO À MULHER

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER/ALE-RR



“Mulher de Roraima
 não deixe ficar
 impune nenhuma
 violência contra você.”
Procure o CHAME !

Maria da Penha

**HORÁRIO DE
 FUNCIONAMENTO**

De Segunda à sexta-feira das 8h às 18h
 RUA CORONEL PINTO, 524 - CENTRO
 TEL: (95) 3623-2103 - e-mail: cdm@al.rr.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

www.al.rr.gov.br